

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1693/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1693/2026

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superavit Financeiro, Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.677/2025, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.676/2025 do PPA 2026 a 2029, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.651/2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 983.676,34 (Novecentos e oitenta e três mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), na seguinte dotação:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

04001:2878200051.015 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Diversos

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 764).....
R\$ 715.864,83

TOTAL..... R\$ 715.864,83

FONTE: 845 – Conv. SECID - Aquisição de Pá-Carregadeira

04001:1545100051.009 – Construção de Parque Linear

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

44905:- Obras e Instalações (Ficha 188)..... R\$ 31.544,84

TOTAL..... R\$ 31.544,84

FONTE: 841 – Emenda Individual Impositiva - Transf. Especial - Dep. Luiz Nishimori

04002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

04002:2060800041.016 – Aquisição de Trator Agrícola e Implementos

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 765)..... R\$ 135.266,67

TOTAL..... R\$ 135.266,67

FONTE: 829 – Conv. SEAB 76/2024 - Aq. de 02 Tratores

05002:- DIRETORIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:1030400082.057 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 462)..... R\$ 18.000,00

TOTAL R\$ 18.000,00

FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05002:1030500082.058 – Gestão das Atividades da Epidemiológica

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 476). R\$ 50.000,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 477)..... R\$ 15.000,00

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 482)..... R\$ 18.000,00

TOTAL R\$ 83.000,00

FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R\$ 983.676,34

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R\$ 166.811,51 (Cento e sessenta e seis mil oitocentos e onze reais e cinquenta e um centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 841 – Emenda Individual Impositiva - Transf. Especial - Dep. Luiz Nishimori R\$ 31.544,84

FONTE: 829 – Conv. SEAB 76/2024 - Aq. de 02 Tratores..... R\$ 135.266,67

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 166.811,51

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 715.864,83 (Setecentos e quinze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

24.22.99.01.03.00.00.00 - CONV. SECID - AQ. DE PÁ-CARREGADEIRA - F. 845	715.864,83
---	------------

TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	715.864,83
---	-------------------

Art. 4º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05002:- DIRETORIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:1012200082.049 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 318).
R\$ 101.000,00

TOTAL R\$ 101.000,00

FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO..... R\$ 101.000,00

Art. 5º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.677/2025, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.676/2025 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.651/2025 com vigência para o exercício de 2026.

Art. 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/02/2026).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:842340E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2026. Edição 3473

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>